



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

SUMÁRIO

Presidente da República

Carta de Aprovação n.º 13/24..... 12905

Dá por firme e válido o Memorando de Entendimento entre a Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola — SONANGOL-E.P. e a ENI, S.P.A. no domínio do Petróleo, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Aprovação n.º 14/24..... 12906

Dá por firme e válido o Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Nicarágua no domínio Económico, Científico, Técnico e Cultural, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Aprovação n.º 15/24..... 12907

Dá por firme e válido o Acordo entre o Governo da República de Angola e o Governo da República do Panamá sobre a Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Aprovação n.º 16/24..... 12908

Dá por firme e válido o Memorando de Entendimento entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Sérvia sobre a Cooperação no domínio do Desporto, e garante que será rigorosamente observado.

Carta de Aprovação n.º 17/24..... 12909

Dá por firme e válido o Memorando de Entendimento entre o Ministério da Saúde da República de Angola e a Toyota Tsusho Corporation sobre o interesse mútuo em testar o Veículo de Transporte Refrigerado de Vacinas — VTRV, e garante que será rigorosamente observado.

Decreto Presidencial n.º 266/24 12910

Nomeia Calunga Francisco Zage Quissanga para o cargo de Vice-Governador da Província de Luanda para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Despacho Presidencial n.º 280/24 12911

Autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar, com a empresa Somagec Energy Holding, Limited — SEHL, o Memorando de Entendimento para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, ambiental, legal e financeira, necessários à construção e operação de um interconector de electricidade de alta tensão de 400 kV entre as Localidades do Nóqui e de

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 266/24 de 27 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Calunga Francisco Zage Quissanga para o cargo de Vice-Governador da Província de Luanda para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0435-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 280/24 de 27 de Novembro

Considerando os entendimentos alcançados entre o Ministério da Energia e Águas (MINEA) e a empresa Somagec Energy Holding Limited — SEHL, com sede no Dubai, Emirados Árabes Unidos, com vista à construção e operação de um interconector de electricidade de alta tensão de 400 kV, entre as Localidades do Nóqui e de Cabinda, para viabilizar a interconexão e exportação de energia eléctrica para a Região do Kongo Central e de Kwilo, na República Democrática do Congo, bem como as Localidades do Nóqui e de Cabinda, mediante os quais serão assegurados os investimentos necessários, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), na sua implementação;

Havendo a necessidade de celebração de um Memorando de Entendimento para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, ambiental, legal e financeira, com vista à construção e operação de um interconector de electricidade de alta tensão de 400 kV, entre as Localidades do Nóqui e de Cabinda, para viabilizar a interconexão e exportação de energia eléctrica para a Região do Kongo Central e de Kwilo, na República Democrática do Congo, bem como as Localidades do Nóqui e de Cabinda, de acordo com o acima referido;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1. O Ministro da Energia e Águas é autorizado, com a faculdade de subdelegar, a celebrar com a empresa Somagec Energy Holding Limited — SEHL o Memorando de Entendimento para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, ambiental, legal e financeira, necessários à construção e operação de um interconector de electricidade de alta tensão de 400 kV entre as Localidades do Nóqui e de Cabinda, para viabilizar a interconexão e exportação de energia eléctrica para a Região do Kongo Central e de Kwilo, na República Democrática do Congo, bem como as Localidades do Nóqui e de Cabinda, mediante o qual serão assegurados os investimentos necessários, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP), na sua implementação.

2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

3. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 25 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0436-A-PR)